REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 17 de Dezembro de 2002



Série

Número 241

Suplemento

Sumário

CLUBE SPORT MARÍTIMO Anúncio

CLUBE SPORT MARÍTIMO

Anúncio

- 1 A entidade que preside ao concurso é o Clube Sport Marítimo, com o endereço à Rua D. Carlos I, n.º 14, 9050 Funchal, Telf.: 291205000, Fax.: 291222939
- 2 O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- a) Local de Execução: Sítio da Ribeira Grande, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
 - nada por "Concepção/Construção do Complexo Desportivo do Clube Sport Marítimo".

 Natureza dos trabalhos: os trabalhos consistem na execução de plataformas, campo de treinos, balneários e infra-estruturas de apoio, entrada arranjos exteriores e projectos. Os referidos trabalhos estão classificados no Regulamento (CE) n.º 3696/93 do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 342, de 31 de Dezembro, com as seguintes referências

estatísticas:

Designação da Empreitada: a empreitada é desig-

Grupos 45.1, 45.2, 45.3 e 45.4, contendo as actividades ou trabalhos previstos nas Subcategorias 45.11.11, 45.11.12, 45.11.21, 45.11.22, 45.11.23, 45.11.24, 45.21.15, 45.21.61, 45.21.63, 45.21.64, 45.22.12, 45.22.13, 45.23.21, 45.23.22, 45.25.10, 45.25.21, 45.25.31, 45.25.32, 45.25.41, 45.25.42, 45.25.50, 45.31.13, 45.31.42, 45.31.12, 45.31.13, 45.31.42, 45.33.12, 45.33.20, 45.33.30, 45.41.10, 45.42.11, 45.42.12, 45.42.13, 45.43.11, 45.43.12, 45.42.13, 45.43.21, 45.43.23, 45.44.10, 45.44.21, 45.44.22, 45.44.23, 45.45.12 e 45.45.13.

- 4 Preço base da empreitada: o preço base da empreitada é de € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros), com exclusão do I.V.A..
- 5 O prazo de execução da empreitada é, no máximo, de 360 dias seguidos de calendário (incluindo Sábados, Domingos e Feriados) contados a partir da data da consignação.
- 6 a) O processo de concurso pode ser examinado desde o dia de publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público deste concurso na morada indicada no n.º 1, de 2ª a 6ª feira, durante as horas normais de expediente;
 Os interessados poderão solicitar, na morada indicada no n.º 1, ou através do Fax n.º 291 222939, cópias do projecto, caderno de encargos e programa de concurso, até 5 dias úteis antes da data limite para entrega das propostas. As cópias serão entregues no prazo máximo de 6 dias úteis,
 - a contar da data de recepção do pedido.
 b) Os elementos do processo de concurso, referidos na alínea a), são fornecidos pelo preço de € 500 por exemplar, acrescidos do I.V.A., e o pagamento deve ser efectuado no momento da requisição, em dinheiro ou cheque a favor do clube Sport marítimo.
- 7 a) A entrega das propostas será feita até às 17 horas do 30.º dia contado a partir do dia seguinte à data de publicação do presente anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

- b) As propostas deverão ser enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo, na sede do Clube Sport Marítimo, sito à Rua D. Carlos I, n.º 14.
- c) As propostas e os documentos que a acompanham serão redigidos em português; será tido em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 8 a) Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
 - b) O acto público do concurso decorrerá no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo de entrega das propostas, pelas 10.00 horas, na sede do Clube Sport Marítimo.
- 9 O valor da caução é de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação.
- 10 A empreitada é por preço global.
- 11 Podem concorrer as empresas, ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 12 Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega, preencham os seguintes requisitos:
 - a) Sejam titulares certificados de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo instituto dos mercados de obras públicas e particulares e do imobiliário com as seguintes autorizações:
 - A classificação como Empreiteiro Geral de Obras de Urbanização, na 3ª Categoria, e em classe que cubra o valor global da proposta;
 - Aclassificação como Émpreiteiro Geral de Edifícios, na 1ª Categoria, e em classe que cubra o valor dos trabalhos que lhe dizem respeito;
 - Å14ª Subcategoria da 3ª Categoria, da 1ª Subcategoria da 4ª Categoria, as 1ª, 8ª, 10ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria e a 2ª Subcategoria da 6ª Categoria, nas classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes digam respeito.
 - b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas que apresentem certificado de incrição em lista oficial de Empreiteiro aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, deverão fazer prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, bem como os concorrente nacionais

dos estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 13 As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data do acto público do concurso. Se necessário, este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, que nada requeiram em contrário dentro dos 8 (oito) dias seguintes ao termo do prazo, por mais 44 (quarenta e quatro) dias.
- 14 O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores e ponderações:
 - a) Valia Técnica da Proposta 0.40
 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das proposta:
 - Projectos base 0.50

- Memória Justificativa e descritiva do modo de execução da obra 0.20
- Programa de trabalhos 0.15
 - Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases de obra - 0.15;
- b) Preço 0.30;
- c) Prazo 0.30;

Avaliação pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de prazo:

- Prazo Global 0.50;
- Prazo Parcelar (entrega do Campo Sintético) 0.50;
- 15 Não são admitidas propostas condicionadas.
- 16 O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 18 de Dezembro de 2002.

Funchal, 17 de Dezembro de 2002.

O Presidente do Clube Sport Marítimo, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda		€	14,74 cada	€	14,74;
Duas lauda	3	€	16,08 cada	€	32,16;
Três laudas		€	26,40 cada	€	79,20;
Quatro laud	las	€	28,13 cada	€	112,52;
Cinco lauda	as	€	29,20 cada	€	146,00;
Seis ou ma	s laudas	€	35,51 cada	€	213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

Anual S	Semestral
 € 24,31	€ 12,18;
 € 46,84	€ 23,39;
 € 57,20	€ 28,57;
 € 66,98	€ 33,46.
 € 24,31 € 46,84 € 57,20	€ 12,18; € 23,39; € 28,57;

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02